

## **DECRETO N.º 93/2021**

**SÚMULA:** Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.149 de 30 de novembro de 2020:

## DECRETA.

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 21.648,91 (vinte e um mil seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Projeto/Atividade - 15.452.0007.2015 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

Natureza da Despesa - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.

Código reduzido - 01010 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 21.648,91 (vinte e um mil seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos).

Art. 2º. Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Suplementar, os cancelamentos de dotações orçamentárias que abaixo seguem.

Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Unidade - 001 - Departamento Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Projeto/Atividade - 15.452.0007.2015 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 01000 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 21.648,91 (vinte e um mil seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavos).

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, em 20 de maio de 2021.

## Dartagnan Calixto Fraiz Prefeito Municipal